



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N° 872 , DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Designa os servidores do MPDFT que atuarão no Juizado Criminal do Torcedor e no Juizado da Infância e Juventude dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 08190.120464/14-96;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionados abaixo para atuarem no Juizado Criminal do Torcedor e no Juizado da Infância e Juventude dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.

DATAS DOS JOGOS	MATRÍCULA	NOME
15/06/2104 – 13H SUIÇA X EQUADOR	4266	GUILHERME ELCIO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA
	2303	VANDA LOURENCA ALMEIDA
19/06/2014 – 13H COLÔMBIA X COSTA DO MARFIM	3688	WENDELL LUIZ RUFINO DA SILVA
	4263	MOIRA PARANAGUA NOGUEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

DATAS DOS JOGOS	MATRÍCULA	NOME
23/06/2014 – 17H CAMARÕES X BRASIL	2348	ELDO LUIZ PEREIRA DE ABREU
	4297	HUGO DELLEON DOS SANTOS NOGUEIRA
26/06/2014 – 13H PORTUGAL X GANA	1978	JOAO PEDRO FIGUEIRO FILHO
	3657	MICHELA DE SOUZA CRUZ RODRIGUES
30/06/2014- 13H OITAVAS DE FINAL	2126	SANDRO DIAS MONTEIRO
	4460	LIVIA RODRIGUES PONTE
05/07/2014 – 13H QUARTAS DE FINAL	1023	FAUSTO SOUSA SANTOS
	2349	LANA ASSIS
12/07/14 – 13H DISPUTA DO 3º LUGAR	3819	YURI NOVAIS PIMENTA NUNES
	3431	EDMAR RODRIGUES MORAES JUNIOR

Art. 2º As horas trabalhadas pelos servidores designados que não compõem o plantão do MPDFT deverão ser convertidas em banco de horas na proporção de dois por um, caso sejam prestadas aos domingos e feriados, e na proporção de um e meio por um, se prestadas aos sábados ou pontos facultativos, até o limite de armazenamento total de 40 (quarenta) horas, conforme art. 22, § 2º, da Portaria PGJ nº 34, de 27 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LIBANIO ALVES RODRIGUES